

**TC-028.119/2010-0**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de  
Açailândia/MA

**DESPACHO**

Tendo em vista a interposição de documentação apresentada pelo Sr. JEOVA ALVES DE SOUSA (R001), por meio do advogado constituído nos autos Senhor Gilson Alves Barros, OAB-MA 7492, a título de recurso de revisão contra o Acórdão n.º 688/2018-TCU-Plenário (peça 19), remeta-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 47 da Resolução TCU n.º 191/2006.

Serviço de Administração, em 25 de abril de 2014.

*(assinado eletronicamente)*

**José Pereira de Carvalho Filho**  
**Chefe de Serviço**